ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 014
Rubrica
PMUI

DESPACHO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte, adequação e manutenção do Portal da Transparência e portal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

EXERCÍCIO: 2023.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

O valor total estimado a ser pago pela Prefeitura Municipal é de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Uiramutã-RR, 26 de junho de 2023.

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria Nº 004/2023

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO – GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 015
Rubrica
PMU

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte, adequação e manutenção do Portal da Transparência e portal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EXERCÍCIO: 2023.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 01 de março de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 016
Rubrica
PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 046/2023, conforme art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME PAM E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o **Processo Licitatório Nº 113/2023**, concernente a **Carta Convite nº 046/2023**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 27 de junho de 2023.

Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00
Presidente
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 017 Rubrica PMUI

PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, Presidente da Comissão;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, membro da Comissão;

Senhor **Luiz de Oliveira,** membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,02 de janeiro de 2023.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 018
Rubrica
PMU

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela secretaria de Administração, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estimado em **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).** E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 27 de junho de 2023.

Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00
Presidente

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU